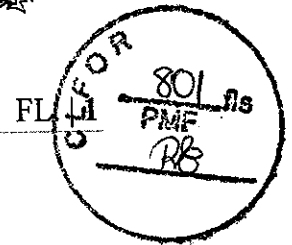


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 153/2016

Pregão Eletrônico nº 101/2016

Processo nº **P787415/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 04 de Janeiro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome-Setra, representada por seu titular, Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF. n.º 163.846.873-72, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 16.902.612/0001-00, com sede na Rua E, nº 58, loteamento dos Expedicionários II, bairro Dendê, fone: (85) 3099.4959, CEP: 60.714.705, e-mail: distrimedica@distrimedica.com.br, representada por, José Airton da Silveira Junior, CPF Nº. 655.852.673-53

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 101/2016 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 06/12/2016, às fls. 794, do Processo nº **P787415/2015** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

J *CA*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 2



I. No Pregão Eletrônico nº 101/2016

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P787415/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.512, de 30 de dezembro 2014, publicado no D.O.M. de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a

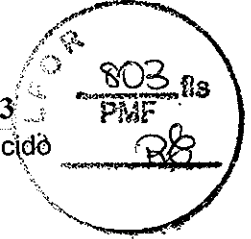
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 3



recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

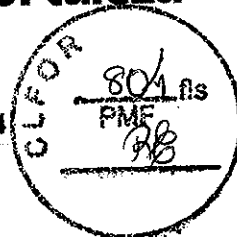
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 4



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art.67 da Lei 8.666/93.

CLF

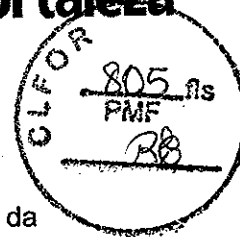
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 5



Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº101/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

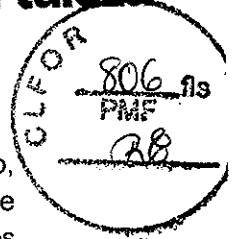
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 6



c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 12 de dezembro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

Claudio Ricardo Gomes de Lima

Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate à Fome – SETRA

José Airtton da Silveira Junior

DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 7

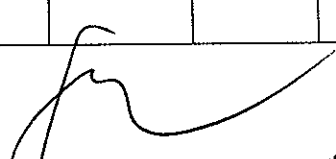
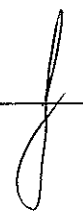



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 101/2016

EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ 16.902.612/0001-00						
- LOTE 05 -						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, DESCARTÁVEL PARA FLUXO INTENSO, SEM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS BASE DE CELULOSE, POLIETILENO E PAPEL SILICONADO, TAMANHO NORMAL. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 08(OITO) UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FLEEN	PACOTE	3.000	2,70	8.100,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL, GRANDE INFANTIL COM 40 UNIDADES, UNISSEX FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	14,80	44.400,00

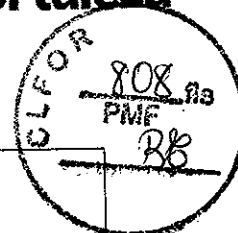
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 8



	MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.						
3	FRALDA DESCARTÁVEL, MÉDIA INFANTIL PACOTE COM 24 UNIDADES, UNISSEX FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	8,00	24.000,00	
4	FRALDA DESCARTÁVEL, PEQUENA INFANTIL PACOTE COM 36 UNIDADES, UNISSEX FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	10,70	32.100,00	
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA MÉDIA PACOTE COM 20 UNIDADES, UNISSEX FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	20,33	60.990,00	
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA GRANDE PACOTE COM 20 UNIDADES,	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	20,35	61.050,00	

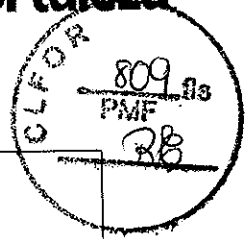
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 101/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PROCESSO ADM. Nº P787415/2015

FL. | 9



	UNISSEX ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS.					
7	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA PEQUENA PACOTE COM 20 UNIDADES, UNISSEX FORMATO ANATÔMICO COMPOSTO POR FIBRAS DE CELULOSE, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA, SUPER ABSORVENTE, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO E FLOCO DE GEL. CONTER NO MÍNIMO 02 (DOIS) FIOS DE ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS..	DESCARPAC K	PACOTE	3.000	16,50	49.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE/EMPRESA: R\$ 280.140,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 280.140,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 16.902.612/0001-00; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA), CONFORME ANEXO I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P787415/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2017.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2016/SETRA**, Processo Licitatório n.º P787415/2015, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada:

DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.902.612/0001-00, vencedora do LOTE 05, no Valor Total de R\$ 280.140,00 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais).

A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a (i) da Unidade Orçamentária 31901-FMAS; Classificação 08.244.0142.2579.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 148; Fonte 2400; (ii) da Unidade Orçamentária 31901 – FMAS; Classificação 08.244.0142.2578.0001; Elemento de Despesa n.º 339030; Seq. 118; Fonte 2400.

Publique-se e Cumpra-se.

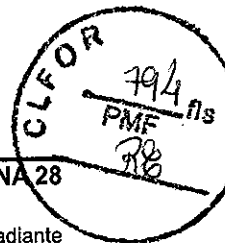
Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2016.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



Lopes - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 0060, de 24 de novembro de 2016. A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XI, do Decreto Municipal nº 11.377/2003. RESOLVE: Art. 1º - Designar temporariamente o servidor BRUNO PINHEIRO BRAGA, matrícula nº 96634-01, para responder pela Célula de Licenciamento para Construção - CECON no período de 28.11.2016 a 08.12.2016. Art. 2º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 24 de novembro de 2016. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 0061/2016 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que por ocasião da comemoração da IV Semana do Servidor Público do Município de Fortaleza de 2016, realizou-se, através de Concurso, a escolha do SERVIDOR DESTAQUE 2016, no âmbito desta Secretaria. CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precipuo reconhecer o mérito daquele servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores desta Secretaria, além de promover a integração de todos os servidores. RESOLVE: Art. 1º - ELOGIAR a servidora pública ALEXANDRINA ISABEL PEREIRA SANCHO, matrícula nº 12475, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), pela excelência do trabalho, desenvolvido com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de SERVIDORA DESTAQUE 2016, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º - FAZER o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, em 24 de novembro de 2016. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016/SETRA, Processo Licitatório nº P787415/2015, que tem como objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de higienização e outros para suprir as necessidades das unidades de atendimento à população, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edi-

tal, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.902.612/0001-00, vencedora do LOTE 05, no Valor Total de R\$ 280.140,00 (duzentos e oitenta mil, cento e quarenta reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a (i) da Unidade Orçamentária 31901-FMAS; Classificação 08.244.0142.2579.0001; Elemento de Despesa nº 339030; Seq. 148; Fonte 2400; (ii) da Unidade Orçamentária 31901 – FMAS; Classificação 08.244.0142.2578.0001; Elemento de Despesa nº 339030; Seq. 118; Fonte 2400. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2016. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 01/2016 DE 08 DE NOVEMBRO 2016 DO COMHAP

Constituição de Comissão Especial do COMHAP - situação da Vila Vicentina da Estância no Bairro Dionísio Torres, oitiva dos órgãos competentes, elaboração de estudo e relatório ao plenário para posicionamento.

Considerando as competências do Conselho Municipal de Habitação Popular de Fortaleza - COMHAP no controle social da Política Municipal de Interesse Social previstos nos artigos 3º e 4º, 12 e 15 da Lei Municipal 9.132 de 18/12/2006 c/c art. 5º e art. 6º, incisos VIII e XII da Lei Complementar nº 062/2009 - Plano Diretor Participativo de Fortaleza-PDPDF e o que dispõe o art. 1º "caput" e Parágrafo único do seu Regimento Interno. Considerando a controvérsia sobre a delimitação da área em questão como ZEIS, sua definição no Plano Diretor Participativo de Fortaleza-a LC 062/2009, no seu art. 126 e os §§ 1º ao 3º, acrescidos pela Lei Complementar nº 108 de 30 de maio de 2012 e o Decreto de nº 13.827, de 14 de junho de 2016 que instituiu a Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS. Considerando a ação judicial de Reintegração de Posse em tramitação na 27ª Vara Cível de Fortaleza, processo nº 0178950-30.2016.8.06.0001, proposta pelo Conselho Metropolitano de Fortaleza da Sociedade de São Vicente de Paula. Considerando os pedidos de tombamento protocolados na Secretaria Municipal de Cultura-SECULTFOR, nos termos da Lei Municipal nº lei nº 9.347, de 11 de março de 2008. RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída, por meio desta Resolução, uma comissão especial e temporária, para acompanhar o caso da Vila Vicentina da Estância, situada no Bairro Dionísio Torres nesta Capital, com as seguintes atribuições: I – ouvir os órgãos técnicos envolvidos na análise do caso e elaborar estudos para deliberação do plenário e posicionamento do COMHAP. II - apresentar em 15 dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze), relatório ao plenário do COMHAP para posicionamento. Art. 2º - A comissão será constituída por 05 (cinco) representações do COMHAP, dentre estes 01(um) relator, com apoio técnico-administrativo da HABITAFOR e de sua da Assessoria Jurídica e acompanhamento de um representante da Procuradoria Geral do Município-PGM, com a seguinte composição: I - Um da Universidade-UNIFOR/UFC; II - Um do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU; III - Um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional-HABITFOR. IV - Um da Central Única dos Trabalhadores-CUT; V - Um do Centro de Defesa da Vida Herbert de Sousa-CDVHS. Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site da HABITAFOR /PMF. 4ª (quar-